



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

LEI Nº 117/93, de 03 de setembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Camalaú-PB, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), destinados a ocorrer com as despesas de:

a) - construção de um abrigo coletivo com implantação de gabinetes sanitários, na rua Antonio Galdino Chaves, em frente ao Colégio Estadual, na zona urbana;

b) - construção de vestiários, com implantação de banheiros e sanitários, a serem implantados na área de Lazer, do balneário público, do açude público Zé Tourinho, deste Município.

Art. 2º - Os recursos autorizados pelo artigo anterior, serão aplicadas, obedecido a seguinte classificação:

08 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10 - Habitação e Urbanismo

07 - Administração

021 - Administração Geral

216 - Manutenção das Atividades de Urbanismo.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção de abrigo coletivo, na sede Urbana.....

.....Cr\$ 300.000,00

02 - Construção de balneário, com implantação de sanitários, na área de Lazer do açude público Zé Tourinho.

.....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, o Excesso de arrecadação, apurado até a presente data.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos, ao dia 01 de junho do ano corrente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 03 de setembro de 1993.

ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA

- Presidente -

JOSÉ MARIANO FILHO

- Vice-Presidente -

ANTONIETA CHAVES DE SOUSA

- 1ª Secretária -

AUDENICE CHAVES SOUSA

- 2ª Secretária -

APROVADO

Em 03, 09, 93

Câmara Municipal de Camalaú

Presidente

Recebido em,
25/09/93